



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01/2014

Interessado: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA/RN

PROCESSO: 23091.000013/2014-16

EXERCÍCIO SOB EXAME: 2013

PROGRAMA/AÇÃO SOB ANÁLISE: 09.272.0089.0181.0024

VALOR ESTIMADO DOS RECURSOS AUDITADOS: R\$ 23.543.000,00

DESTINATÁRIO: MAGNÍFICO REITOR DA UFERSA

1 – DO OBJETO

Em atendimento ao disposto na Área nº. 005 (GESTÃO DE RH) do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Ufersa - PAINT 2013 - foram realizados trabalhos de auditoria junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento dos atos e fatos inerentes à concessão de aposentadoria a servidores durante o exercício de 2013.

Os trabalhos de auditoria foram realizados com a análise seletiva das concessões de aposentadoria processadas entre os meses de janeiro a novembro de 2013, norteando verificar a conformidade legal dos respectivos atos de concessão.

2 – RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ocorrência de impropriedades e incorreções formais no processamento das concessões de aposentadoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.1.1 - FATO:

I) Processo: 23091.001201/2013-81

Servidor/Segurado: Carlos Augusto Nunes

Mat. Siape: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]-20

Achado de Auditoria:

a) Incorreção no levantamento dos períodos aquisitivos de licença prêmio (fls.25).

II) Processo: 23091.003070/2013-76

Servidor/Segurado: Maria das Graças Silva Vilela

Mat. Siape: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]-72

Achado de Auditoria:

a) Ausência de declaração da autoridade competente acerca da existência de processo disciplinar no qual o servidor conste como acusado ou indiciado, bem como, se o servidor tem débito com o erário;

b) Ausência de declaração de bens.

III) Processo: 23091.000095/2013-18

Servidor/Segurado: Pedro Franco da Silva

Mat. Siape: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]-44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Achado de Auditoria:

- a) Ausência de declaração de acumulação de cargos e/ou aposentadoria;
- b) Ausência de declaração de bens.

2.1.2 – CAUSA:

Da análise das evidências colhidas conclui-se que a causa predominante das ocorrências do fato é a presença de fragilidades/deficiências sobre a **formalização processual** das concessões de aposentadoria no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

2.1.3 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Encaminhado o relatório preliminar de auditoria por intermédio do memorando eletrônico nº 88/2013-AUDINT a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no dia 18/12/2013 para eventuais justificativas e/ou esclarecimentos sobre as constatações detectadas, obteve a Unidade de Auditoria Interna informações por meio do memorando eletrônico nº 234/2013- PROGEPE, no dia 27/12/2013, com redação transcrita abaixo:

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 234/2013 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201321830)

Mossoró-RN, 27 de Dezembro de 2013.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Assunto: RE.: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA - RELATÓRIO DE AUDITORIA (PRELIMINAR)

Prezado Chefe,

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 88/2013 - AUDINT, vimos informar que, com relação ao item I, já foi efetuada a devida correção no levantamento dos períodos aquisitivos de licença prêmio do servidor aposentado Carlos Augusto Nunes.

Sobre o item II, cabe mencionar que a declaração onde consta que a servidora não responde a sindicância nem possui débito com o erário já foi assinada pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

autoridade competente. Ademais, esta Pró-Reitoria entrou em contato com a servidora aposentada a fim de solicitar a apresentação de declaração de bens feita de próprio punho junto a esta PROGEPE.

Por fim, acerca do item III, estamos aguardando o comparecimento do servidor aposentado Pedro Franco da Silva, para vir assinar a declaração de acumulação de cargos e/ou aposentadoria, bem como, para apresentar declaração de bens feita de próprio punho.

Estamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/12/2013 16:23)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR
Matrícula:

2.1.4 - ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA:

Saneamento das impropriedades e incorreções formais detectadas.

2.1.5 - RECOMENDAÇÃO:

Considerando a diligente e tempestiva correção das impropriedades formais detectadas e explicitadas neste relatório, não consignamos recomendações na presente ação de auditoria.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista os trabalhos de auditoria realizados junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, apresentamos o respectivo Relatório de Auditoria para apreciação do Magnífico Reitor da Ufersa.

Mossoró, 03 de janeiro de 2013.

André Luís Américo Moreira
Auditor Chefe